



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Bairro Tendo - CEP 45400-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , CONFORME CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022, E PROCESSO N.º 23280.002037/2022-92.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS VALENÇA, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/m, Tendo, – Valença/ BA, CEP: 45.400-000. CNPJ: n.º 10.764.307/0003-84, representada neste ato pela sua Diretoa Geral Prof^a GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES, RG n.º 16148295-35/SSP/BA, CPF n.º 471.441493-34, denominada **CONTRATANTE**, e a COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, CNPJ n.º 29.161565/0001-32, estabelecida na Rua da Brasília, n.º 97, Bairro Bolívia , CEP 45.400-000 – Valença- Bahia, neste ato representada pela sr^a. Maria Joselita Santos da Costa, CPF: 510.439.395-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 01/2021, fundamentado nas disposições da lei n.º 11.947/2009 e da lei n.º 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2021, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 03/2022, do Processo n.º **23280.002037/2022-92**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da vigência por mais um período de **12 (doze)** meses, do Contrato n.º 03/2022. Com início em **03/11/2023** e término em **03/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a EMPRESA COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Valença, 26 de outubro de 2023

GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES
DIRETORA GERAL IFBA/VALENÇA

Maria Joselita Santos da Costa
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 01/11/2023, às 16:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Joselita Santos da Costa, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 16:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3194229** e o código CRC **BEBB679C**.